



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

ERRATA PREGÃO PRESENCIAL 084/2020

Para fins de modificação no edital segue ERRATA referente ao item abaixo:

No Preâmbulo do edital:

ONDE-SE-LÊ:

"tipo maior percentual de desconto global no fote sobre o preço da tabela"

LEIA-SE:

"tipo maior percentual de desconto por item sobre o preço da tabela"

No item 7.2.1

ONDE-SE-LÊ:

"7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: "maior percentual de desconto global no fote sobre o preço da tabela (preço PMGV)".

LEIA-SE:

"7.2.1 - Para fins de classificação, o pregoeiro realizará o julgamento: "maior percentual de desconto por item sobre o preço da tabela (preço PMGV)".

Dessa forma, observando o § 4º do art. 21 da Lei 8.666/1993, sendo que as alterações do edital de licitação, mesmo as mais singelas, que não impliquem em nova divulgação, estão disciplinadas no § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/1993, da seguinte forma:

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (grifo nosso).

Dante disso, tendo em vista o intuito de ampliar o número de participantes e o entendimento de que poderá haver alteração na formulação das propostas, fica decidido que a sessão ocorrerá no dia 29 de maio de 2020 às 13 horas.

Muriaé, 15 de maio de 2020

Sueli Ribeiro Costa
PREGOEIRO